

15) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o regulamento das entradas e saídas de fundos, contabilização e controlo das operações de tesouraria e funcionamento das caixas, devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

16) Responsabilidade pela organização e conservação do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, e outros documentos;

17) Organizar a conta de gerência nos termos das instruções n.ºs 1/99 — 2.ª Secção do Tribunal de Contas;

18) Controlar as liquidações do IUC e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;

19) Deferir e conceder a isenção do IUC, de conformidade com o respectivo Regulamento e do manual de cobrança;

20) Recebimento e controlo dos pedidos de certidão, bem como o cumprimento imediato dos pedidos que apenas contemplem prédios urbanos, nomeadamente cadernetas prediais e certidões de teor, ou outros que apenas exijam print e controlo da liquidação emolumentar;

21) Todas as tarefas relacionadas com o número fiscal de contribuinte (pessoas singulares), designadamente inscrição, alteração e eliminação no cadastro;

22) Providenciar para que o equipamento informático seja gerido de forma eficaz, quer ao nível da informação, quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo;

23) Atribuir serviços e tarefas aos funcionários da Secção.

III — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto é o adjunto Salvador Cardeira Moniz e, na sua falta, ausência ou impedimento, os TAT João Paulo de Sousa Alexandre Vitorino, Manuel Nascimento Morgado e Maria Guiomar Martins da Silva Freitas, sucessivamente.

Delego no TATA nível 3 João Carlos Cordeiro Cruz Moreira a responsabilidade delegada na TAT nível 1 Maria Guiomar Martins da Silva Freitas, nas suas ausências ou impedimentos.

IV — Observações — tendo em conta o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências nos termos do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva nomeadamente os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento das tarefas, da resolução e apreciação de assunto que entenda, sem que isso implique a derrogação do presente despacho;

b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados;

c) Em todos os actos praticados ao abrigo desta delegação de competências deve ser feita menção expressa ao chefe do Serviço de Finanças, através da expressão “Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças”, com indicação da data em que foi publicada a presente delegação no *Diário da República* e respectiva série.

V — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, inclusive, ficando assim ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

10 de Setembro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Alcobaca, *Rui José da Costa*.

### Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

#### Aviso (extracto) n.º 23572/2008

Por despachos do Director-Geral dos Impostos, e do Subdirector-Geral da Reinserção Social, de 2008.08.22 e 2008.08.29, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição da técnica superior principal, Maria de Fátima Ribeiro de Lemos Pinto, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

9 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pينهiro*.

#### Aviso (extracto) n.º 23573/2008

Por despachos Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde, de 2008.07.14 e 2008.08.26, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição do técnico especialista de informática de grau 1 nível 2, António Henrique Sá Ma-

galhães, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., com efeitos a 15 de Julho de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

11 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pينهiro*.

#### Rectificação n.º 2034/2008

Por ter saído com inexactidão o Aviso (extracto) n.º 22087/2008 a p. 36560, publicado em D.R. 2.ª série n.º 159 de 19 de Agosto de 2008, rectifica-se:

Onde se lê:

«Por despacho de 8 de Julho de 2008 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço [...] Dr.ª Maria Angelina Tibúrcio Silva [...]»

Deve ler-se:

«Por despacho de 8 de Julho de 2008 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi renovada a comissão de serviço [...] Dr.ª Maria Angelina Tibúrcio Silva [...]»

10 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pينهiro*.

### Instituto Nacional de Administração, I. P.

#### Despacho n.º 23565/2008

Por despacho de 4 de Setembro de 2008 do conselho directivo do INA, I. P., e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º e o n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da funcionária deste Instituto indicada infra:

Nome do funcionário: Ana Maria Martins dos Santos.

Natureza do vínculo: nomeação definitiva.

Carreira: assistente administrativa.

Categoria: assistente administrativa especialista.

Escala 1.º, índice 269, desde 20 de Agosto de 2007.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Rui Afonso Lucas*.

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Despacho n.º 23566/2008

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, veio possibilitar, em casos devidamente fundamentados, a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes não integrados na carreira de motorista.

Esta medida visa uma maior racionalização de recursos humanos e dos meios existentes, contribuindo também para um menor encargo para o erário público.

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) é um serviço de segurança, com missões em todo o território nacional, possuindo, ademais, cerca de 70 unidades orgânicas em múltiplas localidades do País.

A implementação do sistema informático do SEF, que veio a desenvolver-se nos últimos três anos, bem como a resolução de problemas técnicos nesta área, implica um significativo número de deslocações por parte do pessoal de informática deste Serviço.

No caso, verificam-se os pressupostos que justificam plenamente conferir permissão genérica de condução, limitada ao pessoal de informática do SEF, tendo em vista o cabal cumprimento das suas funções, com evidente economia de escala e sem prejuízo de, sempre que possível, se recorrer à manutenção remota de equipamentos.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas, respectivamente, pelo despacho n.º 17 553/2008 (2.ª série), de 17 de Junho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2008, e pelo despacho n.º 4764/2008, de 1 de Fevereiro, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2008, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas afectas ao SEF ao pessoal de informática deste Serviço.